



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 10, de 29 de abril de 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR INFRAÇÕES DE TRANSITO COM VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no art. 182 da Lei Municipal nº. 541 de 19/10/2007, faz saber que:

Considerando as infrações de trânsito referente aos veículos JBI0C76, JBJ1B07, JBJ3E46, JBN2E54, IZO5C08, JBD2A47;

Considerando que a responsabilização dos servidores públicos é dever genérico da Administração e específico de todo chefe em relação a seus subordinados.

Resolve editar a presente;

P O R T A R I A:

Art. 1º. Determina a instauração de Sindicância Investigatória, nos termos do art. 182 da Lei Municipal nº. 541 de 19/10/2007, para apuração das infrações referentes aos veículos JBI0C76, JBJ1B07, JBJ3E46, JBN2E54; IZO5C08, JBD2A47, indicando os condutores infratores, para posterior pagamento ou ressarcimento ao erário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Art. 2º - Nomeia para compor a Comissão Sindicante os servidores Alcemar Quevedo de Moraes, técnico em computação, matrícula nº 28; Cristina de Vargas Marconato, agente administrativo, matrícula 1200 e, Adriano da Silva, agente administrativo; matrícula nº 687;

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da primeira reunião da Comissão, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório conforme Art. 182, caput da Lei Municipal nº. 541 de 19/10/2007.

Art. 4º As atribuições da Comissão cessam após o encerramento do Sindicância Administrativa.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 29 dias do mês de abril, de dois mil e vinte e quatro.


Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal


Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal


PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
02/05/24 À / /